



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 031/19
Processo	Nº 0145/19
Ofício	Nº 004/2019

ATA

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0145/19 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgão, para atender aos pacientes do Município de Bom Jardim.”. Nenhuma empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 614 de 20/02/2019 do Jornal O Popular, pág 19, bem como no Jornal Extra do dia 20/02/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. As empresas **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI e WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Jhonattas Rosa Gomes*, A empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** representada por *Débora Caetano Benvenuti*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI** apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço unitário inicial e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer o veículo, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma não apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), bem como apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União com data de validade vencida. Sendo assim, a empresa **737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI** foi declarada INABILITADA. Na ordem de classificação, foi convocada a empresa segunda colocada para nova negociação. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer o veículo, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS) com data de validade vencida. Sendo assim, a empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** foi declarada INABILITADA. Considerando que as duas empresas foram declaradas inabilitadas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam a licitação FRACASSADA. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.